



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1495 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996  
( Autógrafo N°. 2/96 - Mensagem 003/96).

Cria, acrescenta e fixa ao Anexo II da Lei Municipal N° 1345 de 29 de março de 1994.

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

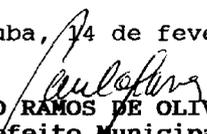
**F A Ç O S A B E R** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados, acrescidos e fixados ao Anexo II - Cargos Públicos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal N° 1345 de 29 de Março de 1994, na quantidade, denominação e referência especificados no quadro abaixo:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REF
04	Diretor de Escola	

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 14 de fevereiro de 1996

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 14 de Fevereiro de 1996.